DECRETO Nº. 14.953/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação e Ciência e Tecnologia,na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde,o crédito adicional suplementar no montante de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00 - F. 0232 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$4.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0720 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0733 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.16.00 - F. 1048 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS

3.1.90.16.00 - F. 1060 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - F. 1111 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$10.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.91.13.00 - F. 1253 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1261 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00

Total..... R$247.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$130.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$27.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00

Total..... R$247.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.